



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

A reunião convocada pelo IPPUL pelo órgão coordenador do GTPA conforme documento de convocação xxxx, tendo sido aberta pela Gerente de Pesquisa e Plano Diretor Maria Eunice Garcia Ferreira. Participaram da reunião: Maria Eunice Garcia Ferreira, Ana Luiza Muller e Ana Galinari – IPPUL, Denise Ziober – COHAB, Alexander Korgut e Fábio Issamu Arij – SMPOT, Vinicius Biazotto Gomes – SMG, Thiago Augusto Domingos – SEMA; e, Alexsandro Germinio Curti e Cristiano Okamura – SMF. Inicialmente foi colocado para o grupo que a 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor irá ocorrer em 26/04/2025 em local ainda a ser confirmado e que estão ocorrendo as iniciativas para a realização do evento. Foi redigido Regimento, documento este que está para aprovação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial. Também informado que foi verificada a participação de membro do IPPUC (Curitiba), Pedro Portugal Sorrentino, como palestrante no evento, tendo sido encaminhado o Ofício 05/2025 – IPPUL, oficializando o convite. Na sequência foi mencionado sobre os materiais preparatórios - Relatórios de Monitoramento, volumes 1 (Metodologia), Volume 2 (UTPU) e Volume 3 (análise sobre as diretrizes e estratégias do PD). Foi ressaltado que os membros do GTPA já tiveram acesso a esses materiais e que se alguém identificar necessidade de correção de conteúdo, deverá encaminhar ao IPPUL até o dia 06/03/2025, tendo em vista que a publicação do material será no dia 10/03/2025 (prevista). Também foi colocado o Regimento para a aprovação do GTPA. O Grupo achou mais produtivo que seja feita a disponibilização do texto do regimento para o grupo realizar a leitura e avaliar, e, constatando alguma necessidade de mudança, esta será encaminhada ao IPPUL até o dia 28/02/2025. Se não houver manifestação, o regimento da 1ª Conferência de Avaliação será considerado aprovado pelo GTPA. Em relação aos materiais preparatórios, também foi discutida a possibilidade de redação de um documento sobre o desenvolvimento do Sistema de Indicadores Municipais de Londrina – SIM-PDML, atividade que o GTPA tem realizado desde 2022. Sobre isso os membros da SMPOT mencionaram que será possível gerar relatório daqueles indicadores já alinhados com os órgãos e secretarias municipais, dependendo apenas de alguns ajustes no sistema. Também está em teste o preenchimento da planilha de indicadores pelo IPPUL, assim como a verificação dos resultados dos indicadores coletados via link (trabalho em desenvolvimento pela SMPOT). Neste contexto, ficou acordado pelo GTPA que será redigido documento com notas introdutórias explicando os procedimentos e demonstrando o estágio atual do SIM-PDML, assim como a meta a ser alcançada até junho de 2025. Este material deverá ser finalizado até a 1ª semana de abril, para ser publicado com antecedência de 15 dias em relação ao dia da conferência. Ficaram responsáveis por este trabalho os representantes da SMG e da SMPOT. Em relação aos trabalhos da 1ª Conferência ainda, conforme previsto no texto do Regimento, deverá ser formada uma comissão organizadora do evento por membros do IPPUL, GTPA e CMPGT. Neste sentido colocou-se para a definição do grupo sobre os representantes do GTPA, tendo sido acordado: Denise Maria Ziober (COHAB), Alexander Korgut e Fábio Issamu Arij (SMPOT), Vinicius Biazotto Gomes (SMG) e Thiago Augusto Domingos (SEMA). Assim que o CMPGT encaminhar as indicações por eles realizadas, juntadas a indicações do IPPUL, será publicado o decreto de nomeação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Avaliação do PD. Seguindo os demais itens da pauta, sobre o processo SEI 84005831/2024-71 (tramitado entre SMG, SMF e IPPUL (definição de procedimentos para resultado de indicador - unidades de farmácias em raio de 1KM dos domicílios residenciais), foi discutido sobre o método utilizado e sobre a necessidade de definição dos itens a serem avaliados, sobretudo para avaliar a consolidação ou não da ampliação de serviços e atividades de apoio fora dos eixos comerciais. Para a revisão das leis específicas o GTPA deverá estabelecer os critérios de monitoramento voltados as atividades do próximo triênio 2025/2027. Também ficou acordado que a SMF ao filtrar os dados de interesse, também deverá indicar o tipo do uso do imóvel, haja vistas que os dados do IBGE, sobre a categorização dos domicílios, se tornarão desatualizadas no contexto dos anos. Os dados municipais estarão mais próximos da realidade. No mapa gerado, o IPPUL deve demonstrar também o polígono gerado pelo *Buffer* estabelecido conforme o raio, possibilitando a leitura dos locais desprovidos de serviços e outras atividades econômicas. Quanto ao processo, este poderá ser concluído na unidade SEI IPPUL-GTPA. Foi informado ao grupo que já foi encaminhado processo SEI para as Secretarias e órgãos que compõe o GTPA para manifestação quanto as indicações de seus representantes para o GTPA (Gestão 2025/2027). A Minuta do novo Decreto do GTPA também está elaborada, incluído as novas atribuições dadas ao GTPA, sobretudo das Lei de Uso e Ocupação do Solo e de Parcelamento do

Solo para fins urbanos. Os novos membros do GTPA passarão a exercer suas atividades após a 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor. A reunião foi finalizada às 15h25m. Eu, Maria Eunice Garcia Ferreira lavrei esta ata que deverá ser lida e aprovada e assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto Domingos, Gestor(a) Territorial: Serviço de Geografia**, em 27/02/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice Garcia Ferreira, Gerente de Pesquisa e Plano Diretor**, em 28/02/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Ziober, Chefe de Departamento**, em 28/02/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Okamura, Fiscal do Município - Serviço Municipal de Fiscalização**, em 28/02/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Korgut, Gestor(a) Social: Serviço de Sociologia**, em 28/02/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Biazotto Gomes, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 28/02/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Issamu Arij, Contador - Serviço de Contabilidade**, em 28/02/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15030804** e o código CRC **049C35EF**.